



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.



(Timbre
do
Município)

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: Kaloré - Paraná

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Kaloré	CNPJ: 75.771.238/0001-10
Endereço: Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267	
UF: PR	CEP: 86920-000
	Telefone: (43) 3453-1410
Conta Corrente: Banco: Agência: Praça de Pagamento:	
nº. 15.629-9 Banco do Brasil 0746-3	Borrazópolis - Paraná
Responsável: Washington Luiz da Silva	CPF: 442.082.519-72
CI/Órgão Expedidor: Cargo: Prefeito Municipal em Exercício	Função: Prefeito Municipal em Exercício
3.390.104-6 (SSP-PR)	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Município de Kaloré possui 4.506 mil habitantes, está localizada na região Norte do Paraná, sua economia são basicamente constituídas pelas atividades agropecuárias, suas principais culturas são: soja, milho, trigo, feijão e cana de açúcar. Dentre os agricultores familiares do Município de Kaloré, existem aqueles que tem dificuldades no acesso ao Crédito Rural, produtores estes que devido a esta circunstancia não conseguem realizar a correção do solo de suas propriedades, conforme levantamento já realizado anteriormente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Emater, através de análises de solo 95% dos agricultores dos município necessitam de fósforo na camada de 0 a 20cm de solo em suas propriedades. Este fato gera declínio na produtividade alcançada a cada ano, levando a diminuição na renda e problemas sociais a estas famílias. Com a aquisição e o repasse deste insumo, espera-se reverter esta situação e solucionar este grave problema, isto será realizado com a orientação técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Emater local, visando com que estes solos retornem

ul



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.



ao seu potencial produtivo.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de Fósforo	No município	Data de publicação DIOE	de 24 meses após a publicação no DIOE	100	Ton.	679,99	67.999,00
02	3340.4041	Aquisição de Fósforo	No Município	Data de Publicação DIOE	de 24 meses após a publicação no DIOE	40	Ton.	800,03	32.001,00
Total (R\$)									100.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	140		140

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.



- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 15.629-9 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S/A.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Decreto 147/2011 de 06/12/2011	31/12/2016
Definição dos Beneficiários	06/05/2013	10/05/2013
Definição do Técnico Responsável	06/05/2013	06/05/2013
Levantamento de Documentos	06/05/2013	06/06/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	08 dias úteis	15 dias úteis
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	07 dias	30 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	30 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.



DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Eusébio Lima Deltrejo
CREA - 18547/D

Kaloré, 20 de Fevereiro de 2015

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Prefeito Municipal
Washington Luiz da Silva
CPF: 442.082.519-72

Data: 20 de Fevereiro de 2015

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Apucarana

Data: 25/Fev/2015

Fiscal

(nome, CPF e assinatura) Eder Dalla Pria
Zootecnista - CRMV/PR 00964/Z
DEAGRO - N.R. SEAB
Apucarana

Chefe no NR da SEAB

Gestor (nome, CPF e assinatura)

Estevam Ribeiro Cilia

CPF: 979.595.539-04

Chefe do NR Apucarana
SEAB

ROBERTO ANACLETO ORTIG
Secretário de Estado